

1. Titular: Yanka Cristine Barbosa
 Suplente: Lisnéia Aparecida Rampazzo

f) Secretaria Municipal do Ambiente:

1. Titular: Graziella Santana Damante – Titular
 Suplente: Gilmar Domingues Pereira– Suplente

g) Secretaria Municipal Agricultura e Abastecimento:

1. Titular: Amanda Cristina Andrello Costa
 Suplente: Vanessa Ruthes Silva Gonçalves

h) Secretaria Municipal da Defesa Social:

1. Titular: Fábio Aparecido de Souza
 Suplente: Tharles Oliveira Nogueira

i) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Nazilda Ventura Salviano
 Suplente: Sonia Maria do Nascimento Martins
 2. Titular: Katia Santos de Oliveira
 Suplente: Katia Fermino da Silva

j) Secretaria Municipal do Idoso:

1. Titular: Marisa do Carmo Marcelino Ramos
 Suplente: Luciana Ferreira Alvarez

k) Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda:

1. Titular: Vago
 Suplente: Vago

l) Secretaria Municipal Gestão Pública

1. Titular: Marisa Aparecida Martins
 Suplente: Andre Shindy Chen

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de novembro de 2025. Ederson Junior Santos Rosa, Prefeito do Município (em substituição); Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Rosi Mara Guilhen, Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 1405 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), junto à Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral - SMG, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05010.04.122.0002.2.010	3.3.91.39	000	2.000,00
05010.04.122.0002.2.010	3.3.91.93	000	1.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.14	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.3.91.39	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.3.91.93	000	1.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
05	90	000	Novembro	0,00	3.000,00	3.000,00
Total				0,00	3.000,00	3.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
05	90	000	Junho	19.231,63	3.000,00	16.231,63
Total				19.231,63	3.000,00	16.231,63

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de novembro de 2025. Ederson Junior Santos Rosa, Prefeito do Município (em substituição); Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1408 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), junto à Chefia de Gabinete / Coordenação Geral - CG, conforme a seguir especificado: